

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58

NIRE 35.3.0035206.8

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 62ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 62ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora"), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em **Assembleia Especial de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 17 de março de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto**, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 16.3.3. do Termo de Securitização da Emissão. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a aprovação, ou não, da inclusão no orçamento de obra, das despesas adicionais incorridas e efetivamente empregadas na obra, conforme apresentadas ao Agente de Medição e nos termos do Relatório de Medição emitido no mês de fevereiro de 2026 ("Despesas Adicionais").

(ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia, a aprovação, ou não, (i) da inclusão da totalidade das Despesas Adicionais ao custo financeiro da obra, com o consequente pagamento de Prêmio *Fee* no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de contrapartida, a ser pago pela Emissora aos Titulares dos CRI, na proporção das suas respectivas participações, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da aprovação da presente matéria da Assembleia. Fica desde já consignado que o pagamento do *Prêmio Fee* será realizado com recursos advindos do Fundo de Obras; ou (ii) da inclusão parcial das Despesas Adicionais ao custo financeiro da obra, correspondente à 50% (cinquenta por cento) das Despesas Adicionais, com a **dispensa** de pagamento do *Prêmio Fee*.

(iii) Autorizar a alteração das Cláusulas 4.2. da CCB e 6.7. do Termo de Securitização, para que a Amortização Extraordinária Facultativa possa ocorrer uma vez por mês fora da Data de Pagamento, de modo que, ocorra no 6º (sexto) dia útil de cada mês, sendo março de 2026 o primeiro deles ("Data de Pagamento Adicional"), desde que existam recursos suficientes para retenção e pagamento dos Juros Remuneratórios e Amortização nas respectivas Data de Pagamento. Sendo certo que, os recursos para Amortização Extraordinária Facultativa serão verificados com 3 (três) dias úteis de antecedência da Data de Pagamento Adicional e os Juros Remuneratórios capitalizados no respectivo período serão pagos.

(iv) Alterar a Cláusula “Anexo V - Despesas da Operação”, item (b) subitem (b), (i) do Termo de Securitização a fim de que a hora-homem seja devida à Emissora nos casos de alterações da estrutura da operação que implique no aumento da atividade de administração do Patrimônio Separado, como, mas não se limitando a criação de novos fechamentos, consultas à extratos, atualização de PU.

(v) a aprovação, ou não, da autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais.

### **Procedimento de Habilitação**

Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem correio eletrônico (*e-mail*) para [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. **Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação:** (a) pessoa física – cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; (b) demais participantes – a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; (c) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e (d) com relação aos Titulares dos CRI que forem fundos de investimento, a representação destes na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

### **Informações Adicionais**

Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção “Procedimento de Habilitação”, acima, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será

com a presença dos titulares que representem, no mínimo, dois terços dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários presentes, nos termos da cláusula 16.4. itens (i) e (ii) do Termo de Securitização.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª Série, da 62ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.”, celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 28 de junho de 2024 (“Termo de Securitização”).

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.